



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE INDIANA \\

Conforme Lei Municipal nº 2.090, de 05 de julho de 2018

Sexta-feira, 12 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 148

Página 1 de 5

SUMÁRIO

| | |
|-----------------|---|
| PODER EXECUTIVO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ 49.520.133/0001-88

Rua Capitão Withaker, 407 - Centro

Telefone: (18) 3995-1177

Site: www.indiana.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana

Câmara Municipal de Indiana

CNPJ 00.648.514/0001-58

Avenida Vereador Francisco Gomes, 142 – Centro

Telefone: (18) 3995-1605

Site: www.camaraindiana.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO
CNPJ:49.520.133/0001.88

Decreto nº 16 de 10 de julho de 2019.

Dispõe sobre o encerramento das atividades escolares da E.M.E.I.F. Guilherme Kuhn, no Bairro Sete Copas, município de Indiana e dá outras providências.

Celeide Aparecida Floriano, Prefeita Municipal de Indiana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando que o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 2.022 de 21 de julho de 2015, em sua Meta 7, Estratégia 7.14, estabelece matricular 100% dos alunos das escolas rurais em escolas urbanas até 2018.

Considerando a necessidade de proporcionar melhor estrutura física (quadra coberta, parque infantil, salas climatizadas, banheiros adaptados, consultório odontológico, etc.), recursos e condições de aprendizagem ao aluno.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam encerradas as atividades escolares da E.M.E.I.F. Guilherme Kuhn, Bairro Sete Copas - Município de Indiana-SP no início do 2º semestre letivo de 2019, ou seja, a partir de 1º de agosto de 2019.

Artigo 2º - Os alunos atualmente matriculados na E.M.E.I.F. Guilherme Kuhn serão transferidos para E.M.E.I.F. Mariana Madia Poletto, escola da zona urbana, situada à Avenida Rui Barbosa, 407, Bairro Centro na cidade de Indiana/SP.

Artigo 3º - O deslocamento dos alunos mencionados no artigo anterior será feito de forma segura e eficaz, através de transporte público escolar devidamente adaptado com assento elevatório de acordo com as normas de trânsito vigente e acompanhamento de monitor escolar.




MUNICÍPIO DE INDIANA
PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO
CNPJ:49.520.133/0001.88

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, 10 de julho de 2019.


CELEIDE APARECIDA FLORIANO
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.


HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO
Responsável pelo Expediente da Secretaria



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO
CNPJ:49.520.133/0001.88

Decreto nº 17 de 11 de julho de 2019.

Dispõe sobre a regulamentação do ensino em período integral na Educação Infantil Pré-Escolar no Município de Indiana.

Celeide Aparecida Floriano, Prefeita Municipal de Indiana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a importância do Ensino Integral na Pré-Escola para o Desenvolvimento da Educação do Indivíduo, na totalidade de seus aspectos.

Considerando que o Plano Nacional de Educação instituído pela Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014 e o Plano Municipal de Educação este aprovado pela Lei Municipal nº 2.022 de 21 de julho de 2015, estabelecem como Meta nº 06: “Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica”.

DECRETA

Artigo 1º - Fica regulamentada a oferta de educação infantil pré-escolar em tempo integral na E.M.E.I.F. Mariana Madia Poletto, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 407, Centro, neste Município.

Artigo 2º - A referida Unidade Escolar atenderá a educação infantil pré-escolar em período integral em duas turmas: Pré I e Pré II no prédio situado à Rua Capitão Whitaker, nº 428, Centro, neste Município.

Artigo 3º - A oferta da educação infantil em período integral é facultativa ao município e de matrícula obrigatória aos alunos das turmas escolhidas de acordo com os critérios elencados pela Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Handwritten signature
Hollanda



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO
CNPJ:49.520.133/0001.88

Artigo 4º - A educação pré-escolar em tempo integral assegurará a jornada escolar com duração mínima de 07 (sete) horas diárias e máxima de 10 (dez) horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que os estudantes permaneceriam na escola.

Parágrafo Único - A matriz curricular será elaborada pela Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e objeto de aprovação pela Diretoria de Ensino - Região de Presidente Prudente.

Artigo 5º - A Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer poderá editar Normas Complementares à aplicação do disposto neste decreto.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indiana, 11 de julho de 2019.

CELEIDE APARECIDA FLORIANO
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO
Responsável pelo Expediente da Secretaria